



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social; CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

RECURSO: Recurso Estadual - FEAS CUSTEIO.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se para a realização de **Oficina Introdução ao Grafite**, que terá por objetivo ofertar vivências artísticas, de valores, leituras de imagens, reflexões sobre o papel na sociedade, percepção da realidade, expectativas de vida futura (projeto de vida) e aulas práticas de grafite, que tem como projeto final a pintura de um muro de 14 metros com a participação das crianças/adolescentes que participarão da oficina. A oficina é destinada para crianças e adolescentes do município de Presidente Castello Branco, dos 09 aos 16 anos, público prioritariamente do CRAS e em sobrando vagas será aberta para a demanda espontânea do nosso município dessa faixa etária. Serão ofertadas 60 vagas, sendo 30 vagas no período matutino e 30 vagas no período vespertino, do qual as aulas serão semanais com duração de cinco horas, duas horas e meia por período (matutino/vespertino), totalizando 25 horas e culminando com a pintura do muro. As vivências serão constituídas e realizadas em período contrário ao turno regular das crianças e adolescentes, sem qualquer prejuízo na carga horária escolar. O objetivo dessa contratação é proporcionar atividades inovadoras, onde busca-se ensinar o uso das ferramentas para desenvolver a sensibilidade artística, do qual primeiramente ensinam no papel como descobrir sua característica (subjetividade) de trabalho desenvolvendo a técnica desejada, para depois aplicar no mural e a pintura final do muro. Ao mesmo tempo em que aprendem sobre técnicas de grafite, osicineiros deverão trabalhar vivências de socialização com troca de experiências entre crianças e adolescentes, proporcionando ainda debates questionando sobre a postura social dos participantes, como eles podem colaborar para a melhoria da sociedade, como suas experiências vividas podem contribuir com novas práticas de crescimento social, pessoal e humano, bem como a intenção que se tem com a sua arte, além de oportunizar atividades artísticas inovadoras.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: A contratação de uma pessoa jurídica para o desenvolvimento da Oficina Introdução ao Grafite através do CRAS tem por objetivo maior promover e desenvolver a inclusão social, interação e o bem-estar de crianças e adolescente através da arte, com atividades educativas e culturais, despertando e desenvolvendo a criatividade, sensibilidade, autoestima, socialização através de texturas e cores. A contratação da pessoa jurídica deverá possuir notória especialização acerca da prestação de serviço e das habilidades a serem desenvolvidas pelos participantes na oficina, além de impactar significativamente e positivamente na vida das crianças e adolescentes com a arte inovadora, reunindo arte e educação através de um projeto social, contribuindo para a construção de um mundo melhor para todos. A pessoa jurídica ainda necessitará ensinar o uso das ferramentas para desenvolver a sensibilidade artística além de disponibilizar todo o material a ser utilizado na execução da oficina. Durante a oficina, será necessário abordar o processo criativo no papel, buscando explorar diferentes estéticas de letras ou desenho (estilos bombing, tag, persona, stencil, grapixo, pixo), possibilitando concomitantemente que as crianças e adolescentes que participam da oficina compreender melhor o próprio corpo e suas capacidades, além de aprimorar a percepção de mundo explorando os cinco sentidos: tato, visão, audição, olfato e paladar, bem como trabalhando, desenvolvendo ainda na oficina aspectos cognitivos e motores, instigando aos participantes, uma boa convivência e socialização com os demais membros e com a sociedade. Espera-se que essa abordagem tenha um impacto significativo na vida das crianças e adolescentes



desenvolvendo assim novas habilidades e desenvolvendo melhorias em seus relacionamentos interpessoais e coletivo. A contratação em questão é realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021. Não há um profissional interno disponível no quadro de funcionários do município com a capacidade necessária para ministrar a oficina proposta. Portanto, a contratação externa se faz necessária para atender às demandas específicas e proporcionar oportunidades artísticas e inovadoras as crianças e adolescentes.

Relevância e Alinhamento com Objetivos: A proposta da Oficina Introdução ao Grafite está alinhada com as atividades desenvolvidas pelo CRAS, do qual busca trabalhar através da proteção social, a garantia de direitos, desenvolvendo ações e projetos com o objetivo de defender direitos sociais da população, protegendo e prevenindo riscos sociais e faz-se necessário movimentações do município para atuar na prevenção de violências, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como colaborando com a melhoria da qualidade de vida, saúde mental, emocional, desenvolvimento de oportunidades e conhecimento, além de apoio e suporte para crianças e adolescentes e conseqüentemente às suas famílias.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021: Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: **Art. 34.** O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação. E ainda **Art. 75**, é dispensável a licitação: Dispositivo II: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **CONCLUSÃO:** Pelo acima exposto, caracterizada está a Dispensa de Licitação prevista no Inciso II, do Artigo 75, e nos Artigos 33 e 34 da Lei Federal 14.133/2021; valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica por dispensa de licitação, para Prestação de Serviços de Oficina Introdução ao Grafite, destinada para crianças e adolescentes do município de Presidente Castello Branco, dos 09 aos 16 anos, público prioritariamente do CRAS e em sobrando vagas será aberta para a demanda espontânea dessa faixa etária, e será realizada através de 05 encontros com duração de duas horas e meia por encontro e por período, totalizando 25 horas, com início previsto para o dia 22 de agosto de 2024, no Complexo Esportivo Sete de Setembro, nº 254, Centro, Presidente Castello Branco/SC.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
01	Serviço	01	Oficina Introdução ao Grafite, aulas semanais com duração de cinco horas (duas horas e meia no matutino e duas horas e meia no período vespertino) durante 30 dias, totalizando 25 horas. Turmas com 30 crianças/adolescentes matutino e vespertino, totalizando 60 crianças e adolescentes. Culminância do projeto pintura do muro de 14 metros.	R\$ 18.000,00



GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: Grau alto.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver): Não há dependência e ou demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA): A Razão pela qual optamos para a contratação direta foi sob o fundamento da DISPENSA em face do fornecedor ser o prestador dos serviços de Oficina Introdução ao Grafite, pelo menor valor praticado dos orçamentos requisitados, por ser exclusivo e sem similaridade, conforme Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação. E ainda Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, conforme Decreto Municipal de número 5.084/23 e Instrução Normativa de número 1/2023.

LOCAL DA ENTREGA: A prestação do serviço deverá ser desenvolvida no Complexo Esportivo Sete de Setembro, nº 254, Centro, Presidente Castello Branco/SC. A oficina é destinada para crianças e adolescentes do município de Presidente Castello Branco, dos 09 aos 16 anos, público prioritariamente do CRAS e em sobrando vagas será aberta para a demanda espontânea dessa faixa etária e iniciará no dia 22 de agosto de 2024.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Maisa Raaber Frigo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto desta licitação iniciará no dia 22 de agosto de 2024, com contrato previamente assinado e a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF) já emitida.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será por um prazo de quatro meses, a contar do início da Oficina que será no dia 22 de agosto de 2024.

PESQUISA DE PREÇOS:

(x) PNCP: No portal Nacional de Contratações Públicas, realizei uma pesquisa em 17 de junho de 2024, às 15h06min, buscando informações relacionadas a Oficina Introdução ao Grafite na Prefeitura de Ascurra/SC. Durante essa busca, identifiquei contratação com objeto similar à nossa, porém com valores distintos, processo realizado por Dispensa de Licitação Eletrônica.

(x) Contratações Similares (anteriores): Ao buscar por outras contratações semelhantes realizadas por diferentes prefeituras, conduzi uma pesquisa em 17 de junho de 2024, às 15h15min, abrangendo a Prefeitura Municipal de Jaborá/SC, Prefeitura de Vargem Bonita/SC, Prefeitura de Treze Tílias/SC e Campos Novos/SC. Durante essa análise, identifiquei a aquisição de serviços com objetos similares aos da nossa contratação, com valores distintos, com a peculiaridade e realidade de cada município. É importante ressaltar que todos os processos de contratação envolviam a mesma empresa jurídica por modalidades de Dispensa Eletrônica, inexigibilidade de licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, N° 374.
FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

(X) Pesquisa direta com fornecedores;

EMPRESA	CNPJ
Grafhixarte LTDA	46.483.497/0001-47
Rafael Lucas Pereira	41.818.350/0001-47
Juliana Riechel	26.986.005/0001-29

OBSERVAÇÕES:

- Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, art 74, I, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.
- Dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análises de Risco. Os documentos poderão ser dispensados diante do cumprimento dos requisitos referente ao decreto nº 5.084/23, Art.4º§1º.

Presidente Castello Branco, 16 de julho de 2024.



Maisa Raaber Frigo
Psicóloga do CRAS



Simone Piva
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em ____/____/____